
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.292, DE 07 DE JUNHO DE 2000.

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará o Centro de Apoio aos Pequenos Empreendimentos do Pará - CEAPE/Pa, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para o Estado do Pará, de acordo com o estabelecido na Lei nº 4.321 de 3 de setembro de 1970, o Centro de Apoio aos Pequenos Empreendimentos do Pará - CEAPE/Pa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de maio de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.231, de 09/06/2000.

* Republicada por incorreção no DOE Nº 29.230, de 08/06/2000.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ